



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI N.º 1.239, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

(Derivada do Projeto de Lei Nº 43 de 15 de setembro de 2023.)

*“Dispõe sobre a denominação de
Conjunto Habitacional que especifica, e
dá outras providências.”*

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul,
Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona
a seguinte lei:

Art. 1º O “Conjunto Habitacional Boa Esperança do Sul – E”, passa a ser
denominado como “Conjunto Habitacional Porfirio Mascoti”

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas indicativas
do Conjunto Habitacional referido no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal